



2/05 de
15,828 de 21/11/05
RUA DAS FLORES, 135 –
39.610-000 - ITINGA

ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA SILVA
GUSMÃO– R.0.4.0.B.2



BAIRRO PORTO ALEGRE
- MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023 EDITAL Nº 02/2023 – MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2023 – Aquisição

A Caixa Escolar Manoel da Silva Gusmão, inscrita no CNPJ: 19.629.435/0001-28, à rua das Flores, nº 135, Bairro Porto Alegre, município de Itinga informa que realizará processo licitatório na modalidade (X) Convite () Tomada de Preços, para aquisição de: **Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis com recurso do PNAE/REPASSE FEDERAL**, regido pelo Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar, Resolução SEE Nº 3670/2017, Resolução SEE Nº 3741/2018 e suas alterações e com Nota Técnica SEE nº 02/2019, Resolução nº 02/2020 e a Lei Federal nº 13.987/2020 convida os interessados a apresentarem documentação de habilitação e proposta comercial dos itens constantes no Anexo I, parte integrante deste edital, mediante condições abaixo:

OBJETO:

Constitui objeto do presente processo licitatório a aquisição de Gêneros **Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis com recurso do PNAE/REPASSE FEDERAL**, descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos para aquisição do objeto acima descrito estão assegurados e são originários de:

- ☐ RDA – Recursos Diretamente Arrecadados
- ☐ Secretaria de Estado de Educação: Termo de Compromisso nº **1000456/2023**
- ☐ Outras Fontes (especificar): _____

1. ENTREGA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

- 1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues lacrados à Comissão de Licitação, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Escola Estadual Manoel da Silva Gusmão

ENDEREÇO: Rua das Flores, 135 – Porto Alegre – Itinga/MG

ATÉ A DATA: 03/03/2023

HORÁRIO: Até às: 11:00 hs

- 1.2 - Os envelopes deverão, ainda, indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CAIXA ESCOLAR: Manoel da Silva Gusmão



2/05 de
15,828 de 21/11/05
RUA DAS FLORES, 135 –
39.610-000 - ITINGA

**ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA SILVA
GUSMÃO– R.0.4.0.B.2**



BAIRRO PORTO ALEGRE
- MINAS GERAIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: _____

CAIXA ESCOLAR: Manoel da Silva Gusmão

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº - 002/2023

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

2.1. A proposta comercial deverá ser entregue de forma legível em uma via, sem emendas ou rasuras, contendo preço(s) unitário(s) e total(is) propostos em moeda corrente do país;

2.2. A empresa deverá apresentar cópia dos documentos abaixo:

- a) atos constitutivos (contrato social e/ou declaração de firma individual devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de PJ) ou última alteração contratual consolidada devidamente registrada no órgão competente;
- b) alterações contratuais simples referentes ao quadro societário, razão social e ramo de atividade, se houver, devidamente registrada no órgão competente;
- c) documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa;
- d) CNPJ atualizado;
- e) certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) certidão negativa de débitos relativa aos tributos estaduais;
- g) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- h) declaração negativa de vínculo do(s) sócio(s) ou do diretor administrativo (Conforme Modelo Anexo);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) pela empresa, substitui os documentos nele previstos, não dispensando a apresentação dos



2/05 de
15,828 de 21/11/05
RUA DAS FLORES, 135 –
39.610-000 - ITINGA

ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA SILVA GUSMÃO– R.0.4.0.B.2



BAIRRO PORTO ALEGRE
- MINAS GERAIS

demaís. Os documentos integrantes do CRC que tenham prazo próprio de vigência, quando vencidos no período de validade do Certificado, deverão ser apresentados em versão atualizada dentro do envelope de habilitação.

2.3. A validade mínima da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega do envelope "Proposta Comercial". A omissão desta informação caracteriza aceitação pelo proponente do prazo mínimo estabelecido, não invalidando a proposta comercial.

2.4. A apresentação da proposta pressupõe o conhecimento e aceitação pelo licitante, das exigências/condições deste edital, não cabendo qualquer alegação futura em contrário.

2.5. Os documentos exigidos acima, deverão ser apresentados de acordo com modelo padrão adotado pelos órgãos responsáveis por seu gerenciamento.

2.6. Os documentos emitidos por via eletrônica (Internet), deverão ser confirmados pela comissão de licitação à sua autenticidade através dos seus endereços eletrônicos.

2.7. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar os documentos originais para fins de autenticação.

3. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes contendo as propostas comerciais serão abertos no dia **03/03/2023 às 13:00** horas na sede da escola e verificados pela Comissão de Licitação que, após julgamento da proposta comercial de menor preço, serão abertos os envelopes e examinados os documentos de habilitação.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1. Será escolhida para o fornecimento do (s) material (ais), a empresa que ofertar o menor preço por () item (X) lote, desde que apresente toda documentação regular solicitada neste Edital.

4.2. Será adjudicada pelo presidente da Comissão de Licitação a proposta de menor preço, desde que a empresa esteja com a documentação regular.

4.3. Será homologado pelo presidente da Caixa Escolar o resultado do processo Licitatório, conforme julgamento da Comissão de Licitação.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso administrativo das decisões de habilitação e julgamento proferidas pela comissão de licitação, que poderá ser interposto até o segundo dia útil subsequente à divulgação da decisão.

5.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.



2/05 de
15,828 de 21/11/05
RUA DAS FLORES, 135 –
39.610-000 - ITINGA

ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA SILVA GUSMÃO– R.0.4.0.B.2



BAIRRO PORTO ALEGRE
- MINAS GERAIS

5.3. O recurso, contendo fundamentação clara e sucinta, será dirigido ao presidente da comissão de licitação, a quem competirá decidir, justificadamente, e divulgar a decisão no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após esgotado o prazo para impugnação.

5.4. Da decisão do recurso interposto na forma prevista no artigo anterior caberá recurso ao presidente da Caixa Escolar, que poderá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à divulgação aos licitantes da decisão da comissão de licitação.

5.5. Os recursos previstos neste Capítulo têm efeito suspensivo.

5.6. Julgado procedente o recurso, o processo de licitação retornará à Comissão de Licitação para continuidade do procedimento licitatório, observados os termos do julgamento.

5.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o presidente da caixa escolar homologará o processo licitatório.

6. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO

6.1. Tão logo seja homologado o resultado do processo licitatório, o presidente da Caixa Escolar emitirá a competente autorização de fornecimento ou convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato.

6.2. Após convocado, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação do objeto homologado.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. As mercadorias adquiridas através deste edital deverão ser entregues pela empresa vencedora na sede da escola, no(s) seguinte(s) prazo(s): _____ (_____) dias, a partir da autorização de fornecimento ou assinatura do contrato.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Para as aquisições com entrega imediata, o pagamento será feito no ato da entrega da mercadoria, mediante apresentação de documento fiscal.

8.2. Para as aquisições com entrega parcelada, a forma de pagamento será prevista no contrato celebrado entre as partes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo licitatório.

9.2. A divulgação deste edital e a realização dos demais atos do processo de licitação, desde que ainda não assinado o contrato ou autorizado o fornecimento imediato, não atribui aos interessados o direito de



2/05 de
15,828 de 21/11/05
RUA DAS FLORES, 135 –
39.610-000 - ITINGA

ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA SILVA
GUSMÃO– R.0.4.0.B.2



BAIRRO PORTO ALEGRE
- MINAS GERAIS

contratação, assegurando-se à Caixa Escolar o direito de revogação do processo a qualquer momento, por ato devidamente motivado e justificado de seu presidente.

9.3. Não poderão se habilitar em licitações ou contratar com a Caixa Escolar pessoas físicas que tenham vínculo com o serviço público de qualquer ente federativo, bem como pessoas jurídicas que tenham como administrador servidor público, quando os recursos destinados à contratação forem de origem pública.

OBSERVAÇÃO:

□ Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

Itinga/MG, 17 de fevereiro de 2023

Marina Célia Evangelista Figueiredo

MASP: 10748804



2/05 de
15,828 de 21/11/05
RUA DAS FLORES, 135 –
39.610-000 - ITINGA

ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA SILVA
GUSMÃO– R.0.4.0.B.2



BAIRRO PORTO ALEGRE
- MINAS GERAIS

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES COMERCIAIS

EDITAL Nº 002/2023 - MODALIDADE – Convite

1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE

Tipo: Menor preço por: (X) item () lote

Detalhamento do(s) item(ns) quantitativo(s):

Item	Descrição do produto	Quant.	UNID	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	Açúcar cristal – Pacotes de 5Kg	60	UNID.			
02	Amendoim vermelho – Pacotes de 500 g	80	UNID.			
03	Amido de milho – Pacotes de 01 kg	40	UNID.			
04	Arroz beneficiado tipo 01 – Pct. de 05kg	100	UNID.			
05	Batata Inglesa	100	KG			
06	Café moído e torrado – Pacotes de 500 g	50	UNID.			
07	Canjiquinha – Pacotes de 500 g	50	UNID.			



2/05 de
15,828 de 21/11/05
RUA DAS FLORES, 135 –
39.610-000 - ITINGA

ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA SILVA
GUSMÃO– R.0.4.0.B.2



BAIRRO PORTO ALEGRE
- MINAS GERAIS

08	Carne bovina-Tipo fraldinha, acém ou capa de filé, fresca e refrigerada - Pct de 01Kg	200	UNID.			
09	Carne bovina musculo - embalagem plástica, atóxica. Pct de 01Kg	200	UNID.			
10	Carne de frango do tipo peito - Pct de 01Kg	250	UNID.			
11	Carne bovina moída embalagem plástica, atóxica. Pct de 01Kg	275	UNID.			
12	Leite integral - Caixa com 12 unidades (01 litro cada unidade)	150	Caixa			
13	Linguiça suína para assar - Pcts de 01 kg	200	UNID.			
14	Goiaba	115	KG			
15	Farinha de trigo sem fermento	20	KG			
16	Fubá - Pacotes de 01 KG	54	UNID.			
17	Macarrão c/ovos - espaguete, parafuso- Pct de 01Kg	150	UNID.			
18	Fermento em Pó (Embalagem de 250 g)	04	UNID			
19	Maça	100	KG			
20	Manteiga sem sal - Embalagem de 500g	20	UNID			
21	Melancia	250	KG			
22	Melão	100	KG			
23	Milho para canjica, branca - Ptes de 500	75	UNID			
24	Óleo de soja - Lata de 900 MI	95	Latas			
25	Ovos	120	Dúzias			
26	Pão francês	50	KG			
27	Pêra	150	KG			
28	Pêssego	90	KG			
29	Queijo Minas	25	KG			
30	Queijo Mussarela	25	KG			
31	Sal - Pacotes de 01 KG	50	UNID.			
32	Vagem	60	KG			



2/05 de
15,828 de 21/11/05
RUA DAS FLORES, 135 –
39.610-000 - ITINGA

ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA SILVA
GUSMÃO– R.0.4.0.B.2



BAIRRO PORTO ALEGRE
- MINAS GERAIS

33	Cebola	70	KG			
----	--------	----	----	--	--	--

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Prazo de entrega: Imediatamente após a emissão da Autorização de Fornecimento

2.2 - Local de entrega: Escola Estadual Manoel da Silva Gusmão

Marina Célia Evangelista Figueiredo

MASP: 10748804



2/05 de
15,828 de 21/11/05
RUA DAS FLORES, 135 –
39.610-000 - ITINGA

**ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA SILVA
GUSMÃO– R.0.4.0.B.2**



BAIRRO PORTO ALEGRE
- MINAS GERAIS

MINUTA – CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contrato nº ____/____

São partes contratantes a Caixa Escolar _____, de ora em diante denominada Contratante, com sede em _____, na (Rua/Av.) _____, bairro _____, representada neste ato pelo(a) seu(u) Presidente _____, CPF _____, RG _____, e a empresa _____, de ora em diante denominada Contratada, com sede em _____, na (Rua/Av.) _____, bairro _____, CNPJ _____, representada neste ato por _____, CPF _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de _____, conforme descrito abaixo e Anexo I do Edital nº ____/_____.

Item	Descrição do produto	Quant.	UNID.	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	Açúcar cristal – Pacotes de 5Kg	60	UNID.			
02	Amendoim vermelho – Pacotes de 500 g	80	UNID.			
03	Amido de milho – Pacotes de 01 kg	40	UNID.			
04	Arroz beneficiado tipo 01 – Pct de 05kg	100	UNID.			
05	Batata Inglesa	100	KG			
06	Café moído e torrado – Pacotes de 500 g	50	UNID.			
07	Canjiquinha – Pacotes de 500 g	50	UNID.			
08	Carne bovina-Tipo fraldinha, acém ou capa de filé, fresca e refrigerada – Pct de 01Kg	200	UNID.			
09	Carne bovina musculo – embalagem plástica, atóxica. Pct de 01Kg	200	UNID.			



2/05 de
15,828 de 21/11/05
RUA DAS FLORES, 135 –
39.610-000 - ITINGA

**ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA SILVA
GUSMÃO– R.0.4.0.B.2**



BAIRRO PORTO ALEGRE
- MINAS GERAIS

10	Carne de frango do tipo peito – Pct de 01Kg	250	UNID.			
11	Carne bovina moída embalagem plástica, atóxica. Pct de 01Kg	275	UNID.			
12	Leite integral – Caixa com 12 unidades (01 litro cada unidade)	150	Caixa			
13	Linguiça suína para assar – Pcts de 01 kg	200	UNID.			
14	Goiaba	115	KG			
15	Fubá – Pacotes de 01 KG	54	UNID.			
16	Macarrão c/ovos – espaguete, parafuso- Pct de 01Kg	150	UNID.			
17	Maça	100	KG			
18	Manteiga sem sal – Embalagem de 500g	20	UNID			
19	Melancia	250	KG			
20	Melão	100	KG			
21	Milho para canjica, branca – Ptes de 500	75	UNID			
22	Óleo de soja – Lata de 900 MI	95	Latas			
23	Ovos	120	Dúzias			
24	Pão francês	50	KG			
25	Pêra	150	KG			
26	Pêssego	90	KG			
27	Queijo Minas	25	KG			
28	Queijo Mussarela	25	KG			
29	Sal – Pacotes de 01 KG	50	UNID.			
30	Vagem	60	KG			
31	Cebola	70	KG			

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ _____ (_____), sendo que, no caso das entregas parceladas, os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega das mercadorias



2/05 de
15,828 de 21/11/05
RUA DAS FLORES, 135 –
39.610-000 - ITINGA

**ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA SILVA
GUSMÃO– R.0.4.0.B.2**



BAIRRO PORTO ALEGRE
- MINAS GERAIS

(cronograma anexo), no endereço descrito na Autorização de Fornecimento, por meio de cheque nominal ou ordem de pagamento, mediante apresentação do documento fiscal.

2.2. O preço acima é inalterável e inclui todos os custos de qualquer espécie e natureza, diretos e indiretos, mobilização e desmobilização, viagens e diárias, remuneração, tributos e encargos sociais e trabalhistas, ressalvadas as hipóteses previstas na lei.

2.3. É vedada a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1. A Contratada entregará as mercadorias descritas no Anexo I do Edital nº ____/____, em ____ (____).

3.2. O Contratante poderá determinar ou admitir alterações do cronograma atendidas, sempre, as conveniências administrativas, desde que por essa razão não sejam modificados os prazos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto deste Contrato serão feitos pela Contratante, por intermédio do Colegiado e Comunidade Escolar, e serão complementados com os serviços de apoio dos Consultores da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG.

CLÁUSULA QUINTA – NOVAÇÃO

5.1. Qualquer tolerância por parte da Contratante na exigência do presente contrato, não constituirá novação ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma, ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas:

6.1.1. Advertência.

6.1.2. Multas de:

a) 0,5% (meio ponto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que exceder a data de entrega das mercadorias;

b) 5,0 % (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.

a) 10,0 % (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo



2/05 de
15,828 de 21/11/05
RUA DAS FLORES, 135 –
39.610-000 - ITINGA

ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA SILVA
GUSMÃO– R.0.4.0.B.2



BAIRRO PORTO ALEGRE
- MINAS GERAIS

imputado à Contratada.

6.2. Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Este contrato poderá ser rescindido nos termos e nas condições negociadas por ambas as partes, ou unilateralmente em decorrência de descumprimento das obrigações pactuadas por alguma das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. Este Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para a solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o foro de Araçuaí-MG, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste contrato particular, assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de _____.

Presidente da Caixa Escolar

Contratada:

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____



2/05 de

15,828 de 21/11/05

RUA DAS FLORES, 135 –
39.610-000 - ITINGA

ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA SILVA
GUSMÃO– R.0.4.0.B.2



BAIRRO PORTO ALEGRE
- MINAS GERAIS

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____



2/05 de
15,828 de 21/11/05
RUA DAS FLORES, 135 –
39.610-000 - ITINGA

ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA SILVA
GUSMÃO– R.0.4.0.B.2



BAIRRO PORTO ALEGRE
- MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO: PESSOA JURÍDICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na pessoa do seu representante _____, portador do CPF nº _____, declara para fins de habilitação em licitações e/ou contratação com a Caixa Escolar _____, não haver na função de administrador ou sócio gerente dessa empresa funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo. Afirmo, sob as penas da Lei, que as informações supras são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____.

LICITANTE



2/05 de
15,828 de 21/11/05
RUA DAS FLORES, 135 –
39.610-000 - ITINGA

ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA SILVA
GUSMÃO– R.0.4.0.B.2



BAIRRO PORTO ALEGRE
- MINAS GERAIS

CONVITE PARA LICITAÇÃO

A Caixa Escolar Manoel da Silva Gusmão convida a empresa _____ – CNPJ: _____ para participar do processo licitatório, cujo objeto é aquisição de alimentação escolar em conformidade com edital nº 02/2023 e seus anexos.

Itinga-MG, ____/____/____

Eliane rocha Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação

Recebi em ____/____/____

Representante da empresa – CPF



2/05 de

15,828 de 21/11/05

RUA DAS FLORES, 135 –
39.610-000 - ITINGA

**ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA SILVA
GUSMÃO– R.0.4.0.B.2**



BAIRRO PORTO ALEGRE
- MINAS GERAIS